

PORTARIA 223

Altera a Portaria nº 556, de 19 de setembro de 2019, que institui o Comitê de Governança Digital no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, conforme Portaria nº 319, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e o constante dos autos dos processos 04600.001753/2021-67 e 04600.000662/2015-66, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 556, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CGD/Enap terá a seguinte composição, nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020:

IX - Diretores(as) da Enap; e

X - Encarregado(a) pelo tratamento de Dados Pessoais."(NR)

Art 2º Ficam revogados os incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º da Portaria nº 556, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de julho de 2021.

BRUNA SILVA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Presidente(a) Substituto(a)**, em 20/07/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0499830** e o código CRC **315ECEAE**.